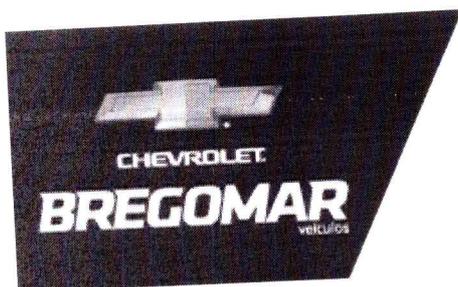


ADM Fazenda

De: polaco@bregomar.com.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de março de 2021 11:12
Para: admfazenda@saomigueldaboavista.sc.gov.br
Assunto: A/C FERNANDA - REF. IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 17/2021
Anexos: Impugnação.pdf

Bom dia FERNANDA, conforme nosso contato telefônico, segue em anexo solicitação de Impugnação do Processo Licitatório 17/2021 ref. Item 02.

Grande abraço



BOLES LAU KOVALSKI NETO (POLACO)

Diretor/Operador
Tel.:(49) 3631 0505 (49) 8834 8676
polaco@bregomar.com.br
Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo.
São Miguel do Oeste. SC



Bregomar Veículos
Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo
São Miguel do Oeste, SC
polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br
Tel.: (49) 3631 0500
CNPJ sob n.º 75.838.979/0001-70.
Inscrição Estadual: 250.867.036

São Miguel do Oeste – SC 25 de março de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2021- PREGÃO PRESENCIAL

**ILUSTRÍSSIMO RESPONSÁVEL DO SETOR DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE - SC**

A BREGOMAR VEICULOS LTDA estabelecida na Rua Willy Barth – 2777, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.979/0001-70, concessionária da marca CHEVROLET, por intermédio de seu representante legal o Sr. Boleslau Kovalski Neto, vem à presença de Vossa Excelência, neste ato, mui respeitosamente e tempestivamente, na qualidade de licitante, interpor:

IMPUGNAÇÃO

Ao PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2021 - PREGÃO PRESENCIAL, REFERENTE ao ITEM 1.1 Parágrafo Único "**O veículo objeto da licitação estará condicionado a uma garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses contra defeito de fabricação**", fazendo pelos fatos e razões a seguir expostos:

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

"...Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

Com todo respeito, da forma como o Edital está formulado ele exclui da participação deste certame vários veículos de grandes montadoras do Brasil dentro da **categoria do modelo**, tais como Chevrolet, Volkswagen, Renault, entre outras, e representa estar direcionando para a FIAT, mais propriamente para o modelo Strada 1.4, que inclusive a potência solicitada é exatamente a disponível neste modelo (**conf. Anexo 01**).

TAL CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS DO OBJETO, está limitando a CONCORRÊNCIA e conseqüentemente a COMPETITIVIDADE que são os pilares que regem as licitações.



BREGOMAR
VEÍCULOS LTDA





Bregomar Veículos
Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo,
São Miguel do Oeste, SC
polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br
Tel.: (49) 3631 0500
CNPJ sob n.º 75.838.379/0001-70.
Inscrição Estadual: 250.867.036

Com a modificação que solicitamos que se faça, abre-se a disputa para que participem outros veículos de montadoras como, CHEVROLET, VOLKSWAGEN, entre outras

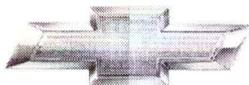
Dessa forma, a municipalidade de São Miguel da Boa Vista, SC não incorrerá no erro crasso de direcionar sua licitação de compra, como demonstra no Edital, onde praticamente somente uma empresa está podendo participar, devido á exigências de itens exclusivos desta Marca e modelo, mas sim, favorece a competitividade para que se atinja a proposta **MAIS VANTAJOSA**. A fim de que os procedimentos possam ser feitos com a máxima imparcialidade, sugerimos que a correção do descritivo do veículo, seja feita seguindo o **princípio basilar da concorrência**, caso contrário estar-se-ia ferindo tal princípio expressamente disposto na Lei 8.666/93.

O artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, expressamente **veda ao agente público** fazer constar cláusula ou condição na licitação que possa **frustrar o caráter de competitividade do certame**. Senão, vejamos: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. **§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991."

Vejamos o que diz a doutrina: "A competição é um dos principais elementos do procedimento licitatório. Deve-se compreender que a disputa entre eventuais interessados possibilita à administração alcançar um melhor resultado no certame, auferindo uma proposta vantajosa. Além da competitividade, que é reconhecida pela ampla doutrina e (enquanto princípio) pode ser compreendida de acordo com os outros princípios pertinente, este dispositivo deve ser encarado pelo gestor como regra, sendo expressamente vedadas cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo, motivadas por situações impertinentes ou irrelevantes para a obtenção do objeto contratual. (Charles, Ronny. Leis de Licitações Públicas comentadas. 2ª Ed. Jus Podivm. 2009 Salvador)."

Marçal Justen Filho prefere falar em isonomia: "Isonomia significa o direito de cada particular de participar na disputa pela contratação administrativa, configurando-se a inviabilidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas. Trata-se, então, da isonomia como tutela aos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado pela Administração. A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva



Bregomar Veículos
Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo,
São Miguel do Oeste, SC
polaco@bregomar.com.br www.bregomar.com.br
Tel.: (49) 3631-0500
CNPJ sob n.º 75.838.979/0001-70.
Inscrição Estadual: 250.867.036

competição entre os agentes econômicos.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.14ª Ed. Dialética.SãoPaulo.2010).

Diante do exposto, a empresa BREGOMAR VEICULOS LTDA solicita a alteração do Processo Licitatório nº 17/2021 - Pregão Presencial para que possa participar do presente certame com o veículo que lhes foi enviado orçamento á pedido desta municipalidade.

Quanto aos demais Itens solicitados no Edital, nosso veículo atende todos e ainda disponibiliza muitos outros, para que assim exista maior COMPETITIVIDADE.

Assim, solicitamos as seguintes ALTERAÇÕES:

De: Garantia de no mínimo 36 meses.

Para: Garantia de no mínimo 12 meses. (36 meses em veículos comerciais leves (Pick-Ups) somente a Fiat oferece, e somente para veículos de uso pessoal “CPF”, e 36 meses ou 100.000 KM, sendo que o que ocorrer primeiro é o que prevalece, para usos profissionais (Empresas, Prefeituras, prestadores de serviços, entre outros com CNPJ), conforme pode ser analisado no próprio manual do proprietário na seção Garantias),(**conf. Anexo Nº 02**), Já para veículos automóveis, adquiridos por pessoa Jurídica a Garantia é de 36 meses ou 100.000 KM, sempre que o que ocorrer primeiro é o que prevalece.(**conf. Anexo 03**).

Certo do entendimento de Vossa Senhoria,

Nestes Termos
Pede deferimento

BOLESLAU KOVALSKI NETO-50319132900 Assinado eletronicamente pelo BOLESLAU KOVALSKI NETO em 10/05/2021 às 10:00:00
BOLESLAU KOVALSKI NETO
DIRETOR / OPERADOR



Bregomar Veículos
Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo
São Miguel do Oeste, SC
polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br
Tel.: (49) 3631 0500
CNPJ sob n.º 75.838.979/0001-70.
Inscrição Estadual: 250.867-036

ANEXO 01



Motor 1.3 Firefly gera 109 cv abastecido com etanol / Divulgação

As versões Endurance são equipadas com o motor 1.4 Fire, que gera potência de 88 cv a 5.750 rpm (etanol) e 85 cv a 5.750 rpm (gasolina). Seu torque é de 12,4 kgfm com gasolina e 12,5 kgfm com etanol, ambos a 3.500 rpm. A partir da versão Freedom, a Nova Strada conta com o motor 1.3 Firefly de quatro cilindros, com 109 cv de potência a 6.250 rpm e 14,2 kgfm de torque (etanol); com gasolina, são 101 cv a 6.000 rpm e torque de 13,7 kgfm a 3.500 rpm. Trata-se do propulsor mais eficiente e econômico do segmento e com nota A de consumo pelo Inmetro.]

ANEXO 02

Garantia

A Fiat Strada 2021 passa a ter 3 anos de garantia de fábrica sem limite de quilometragem para veículos de uso pessoal. No caso de veículo com fins profissionais, a garantia contratual é de 3 anos ou 100 mil km (o que ocorrer primeiro).

Nova central multimídia Uconnect



Fonte: [Fiat Strada 2021: preços, versões, itens de série, capacidade de carga \(uol.com.br\)](http://Fiat Strada 2021: preços, versões, itens de série, capacidade de carga (uol.com.br))



BREGOMAR
VEÍCULOS LTDA





Bregomar Veículos
Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo,
São Miguel do Oeste, SC
polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br
Tel.: (49) 3631 0500
[CNPJ] sob n.º 75.838.979/0001-70.
Inscrição Estadual: 250.867.036

ANEXO 03

Informações sobre a garantia 239	
<p>A obrigação da General Motors do Brasil Ltda. limita-se ao conserto ou substituição de quaisquer peças que, dentro do período normal da Garantia a que aludem estes Termos, conforme a discriminação observada no tópico abaixo, sejam devolvidas a uma Concessionária ou uma Oficina Autorizada Chevrolet, em seu estabelecimento comercial, e cujo a inspeção revele satisfatoriamente a existência do defeito reclamado. O conserto ou substituição das peças defeituosas, de acordo com esta Garantia, será feito pela Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet, sem débito das peças e mão-de-obra por ela empregadas.</p> <p>A presente garantia inclui as garantias legais e a garantia contratual, e é concedida nas seguintes situações:</p> <p>A. 36 meses ao comprador, se pessoa física ou jurídica, que use o veículo como destinatário final, à exceção daqueles que usem o veículo para serviços de transporte remunerado de pessoas ou bens; e</p> <p>B. 36 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiramente, ao comprador, pessoa jurídica, que use o veículo para seu próprio negócio ou produção, ou ao</p>	<p>comprador, pessoa física, que use o veículo em serviços de transporte remunerados de pessoas ou bens.</p> <p>Esta garantia substitui definitivamente quaisquer outras garantias, expressas ou inferidas, incluindo quaisquer garantias implícitas quanto à comercialização ou à adequação do veículo para um fim específico, e quaisquer outras obrigações ou responsabilidades por parte do fabricante.</p> <p>A General Motors do Brasil Ltda. reserva-se o direito de modificar as especificações ou de introduzir melhorias nos veículos, a qualquer momento, sem incorrer na obrigação de executar os mesmos procedimentos para veículos vendidos anteriormente.</p> <p>Os termos desta garantia não se aplicam nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">• A um veículo Chevrolet submetido a uso incorreto, negligência ou acidente;• A veículo reparado ou modificado fora da Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet, de modo que, no julgamento do fabricante, tenha seu desempenho e sua segurança afetados negativamente;

Fonte: Manual do Proprietário de veículos chevrolet



BREGOMAR
VEÍCULOS LTDA

